



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS – CLCC

PROCESSO N.º 23249.005924.2024-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (ÓRGÃO GERENCIADOR - UASG 158284)

CONTRATO Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO CAMPUS SÃO JOÃO DOS
PATOS E A EMPRESA EVENTUAL LIVE
MARKETING LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS, com registro no CNPJ/MF nº 10.735.145/0011-66 e sede na Rua Padre Santiago, S/N, Centro, São João dos Patos - MA, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. **RENATO DARCIO NOLETO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria Interna nº 5.446, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, sediado na rua João Bento, 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, Cuiabá - MT, representada por **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, portadora da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8 expedida pela SSP-PR e CPF nº 075.082.869-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.017706.2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 03/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/04/2024 a 10/04/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão / Unidade: 26408/158291



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS – CLCC

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231535

Elemento de Despesa: 339039-23

Plano Interno: L0000P57EVN

Nota de Empenho: 2024NE000008

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São João dos Patos - MA, 22 de março de 2024.

Assinado digitalmente por RENATO

DARCIO NOLETO

SILVA:86823027304

Razão: Diretor Geral

Localização:

Data: 2024.03.22

16:25:11

-03'00'

Renato D. N. Silva

Diretor Geral
IFMA Campus São João dos Patos
PORTARIA IFMA Nº 5.446, de 18/11/2020

RENATO DARCIO NOLETO SILVA

Diretor Geral IFMA - SJP

**PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES OLIVEIRA**

Assinado de forma digital

por PRISCILA CONSANI

DAS MERCES OLIVEIRA

Dados: 2024.03.22

14:40:14 -04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-